



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4807, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - *A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passará a funcionar, a partir de 01 de janeiro de 2006, com as modificações a seguir transcritas:*

- a) *o atual Cargo em Comissão de Consultor Financeiro passa a denominar-se “Subsecretário-Adjunto de Planejamento”, mantido o mesmo Símbolo CC/1;*
- b) *fica extinta a Subsecretaria de Orçamento, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, de Subsecretário-Adjunto a ela inerente, voltando a Assessoria de Planos e Orçamento a subordinar-se, diretamente ao Gabinete do Secretário;*
- c) *fica criada a “Subsecretaria de Receita”, cujo Titular terá a denominação de Subsecretário-Adjunto, com a mesma prerrogativa do recebimento da gratificação de “Serviço Técnico”, com o percentual de até 70% (setenta por cento); e*
- d) *todas as atuais estruturas pertencentes aos Departamentos de Receita e de Fiscalização, além da Junta de Recursos Fiscais passam a integrar a Subsecretaria de Receita.*

Art. 2.º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de
de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4807 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passará a funcionar, a partir de 01 de janeiro de 2006, com as modificações a seguir transcritas:

- a) o atual Cargo em Comissão de Consultor Financeiro passa a denominar-se “**Subsecretário-Adjunto de Planejamento**”, mantido o mesmo Símbolo CC/1;*
- b) fica extinta a Subsecretaria de Orçamento, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, de Subsecretário-Adjunto a ela inerente, voltando a Assessoria de Planos e Orçamento a subordinar-se, diretamente ao Gabinete do Secretário;*
- c) fica criada a “**Subsecretaria de Receita**”, cujo Titular terá a denominação de Subsecretário-Adjunto, com a mesma prerrogativa do recebimento da gratificação de “Serviço Técnico”, com o percentual de até 70% (setenta por cento); e*
- d) todas as atuais estruturas pertencentes aos Departamentos de Receita e de Fiscalização, além da Junta de Recursos Fiscais passam a integrar a Subsecretaria de Receita.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal